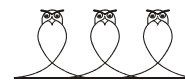




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 26/5/2017, DODF nº 101, de 29/5/2017, p. 16.
Portaria nº 241, de 29/5/2017, DODF nº 102, de 30/5/2017, p. 46.

PARECER Nº 107/2017-CEDF

Processo nº 084.000320/2015

Interessado: **Colégio Reação II**

Recredencia, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, o Colégio Reação II; e aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

I – HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 24 de julho de 2015, de interesse do Colégio Reação II, localizado na Avenida Buriti, Quadra 201, Lote 7, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Colina de Educação Ltda., com sede no mesmo endereço, trata da solicitação de credenciamento, bem como a aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, fl. 1.

O Colégio Reação II foi inicialmente credenciado em 2005, nos termos da Portaria nº 80/SEDF, de 5 de abril de 2005, com base no Parecer nº 44/2005-CEDF, por cinco anos, com autorização para o funcionamento da educação infantil, pré-escola, para crianças de quatro a seis anos de idade, do ensino fundamental – 1ª a 8ª séries e do ensino médio. Em 2010, por meio da Portaria nº 254/SEDF, de 31 de dezembro de 2010, e de acordo com o Parecer nº 321/2010-CEDF, foi autorizado a ofertar o ensino fundamental de nove anos – 1º ao 9º ano, com implantação gradativa a partir do ano de 2009, em convivência com o ensino fundamental de oito anos – 1ª a 8ª séries, em extinção progressiva.

Por perda de prazo de credenciamento, a instituição educacional foi novamente credenciada em 2011, pela Portaria nº 118/SEDF, de 8 de agosto de 2011, no período de 2 de agosto de 2011 a 31 de dezembro de 2015, com base no Parecer nº 159/2011-CEDF, com autorização para oferta de educação infantil, pré-escola, para crianças de quatro e cinco anos de idade, ensino fundamental – 2ª a 8ª séries, em extinção progressiva, ensino fundamental de nove anos – 1º ao 9º ano, com implantação gradativa, e ensino médio.

Insta salientar que o presente processo de credenciamento restou autuado tempestivamente, em conformidade com o artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF. Tendo o seu credenciamento expirado durante a tramitação processual, a instituição educacional encontra-se amparada pela regra inserta no artigo 109 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- Requerimento, fl. 1.
- Regimento Escolar, fls. 102 a 145.
- Parecer Técnico-Profissional, fl. 147.
- Licença de Funcionamento, fl. 149.
- Diligências Cosie/Suplav/SEDF, fl. 152, 165.
- Relatórios de Supervisão *In Loco*, fls. 154 a 164.
- Quadro demonstrativo de pessoal técnico-administrativo, de apoio e corpo docente, fls. 168 a 174.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 175 a 183.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fl. 184.
- Relatório Conclusivo Cosie/Suplav/SEDF, fls. 187 a 190.
- Diligência CEDF, fls. 194 a 196, 198 e 199.
- Proposta Pedagógica, fls. 205 a 239.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Parecer Técnico-Profissional nº 46/2015–GIPIF, emitido em 4 de dezembro de 2015, com parecer favorável, fl. 147.
- Licença de Funcionamento nº 51/2015, emitida pela Administração Regional do Recanto das Emas, em 21 de dezembro de 2015, por prazo indeterminado, contemplando as etapas de ensino propostas, fl. 149.

Da(s) visita(s) de inspeção *in loco*:

Foi realizada uma visita de inspeção *in loco*, em 8 de novembro de 2016, fls. 154 a 164, quando foram verificadas as estruturas física e pedagógica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes e os documentos organizacionais, além da compatibilização das informações contidas no relatório das melhorias qualitativas com a realidade da instituição educacional, sendo prestadas as orientações técnicas necessárias.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 175 a 183, destacam-se:

- Quanto ao aprimoramento administrativo e didático-pedagógico, a instituição aumentou o corpo técnico administrativo e ampliou seus recursos didáticos adquirindo, dentre outros, TV, DVD, filmadora, retroprojeto, gravadores, aparelhos de som, mapas, globos terrestres, livros, dicionários, fl. 179.
- Quanto à qualificação dos recursos humanos, a instituição realiza junto aos professores, além da formação continuada, atividades culturais e pedagógicas como: Jornada Pedagógica e Palestras, fls. 180 e 181.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- Quanto à modernização de equipamentos e instalações, adquiriu, dentre outros, material para o laboratório de ciências, carteiras para as salas de aula, acervo para biblioteca, data *show*, brinquedos para o *playground*, uma maca, *notebooks*. Quanto às instalações, reformou os armários de todas as salas de aula e a sala da secretaria; colocou grama sintética no playground; instalou uma cabine elevatória para o acesso de pessoas com deficiência, fl. 181.
- Quanto à realização de atividades que envolvem a comunidade escolar, a instituição promove, dentre outros, festas comemorativas, feira de ciências, exposições de arte e cultura, campanha de doações de alimentos para comunidades carentes, fls. 179 e 180.

Da Proposta Pedagógica, fls. 205 a 239.

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF, com destaque para:

- Missão:

Oferecer o ensino de excelência nas etapas da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, personalizado, proporcionando condições de aprendizagem significativa, atualizada, eficaz, visando à formação de pessoas íntegras e competentes, atendendo às necessidades da comunidade local, considerando seus anseios, suas peculiaridades e principalmente, as diferenças individuais do aluno conforme suas aptidões e interesses, auxiliando-lhe no preparo para o exercício da cidadania. (*sic*) (fl. 208)

- Organização pedagógica da educação e do ensino oferecidos, fls. 212 a 215.

A instituição oferta educação infantil, pré-escola, ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, e ensino médio; observada a idade legal para ingresso, conforme legislação vigente e organizada conforme segue:

Educação infantil:

- Pré-escola:
 - Jardim I – 4 anos
 - Jardim II – 5 anos
- Ensino fundamental – 1º ao 9º ano, contemplando o Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, composto pelos três anos iniciais do ensino fundamental, de acordo com o artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF.
- Ensino Médio



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



A organização pedagógica da educação e dos ensinamentos oferecidos é desenvolvida em regime anual e em regime de ciclos, com previsão de 200 dias letivos, sendo 800 horas anuais nos anos iniciais do ensino fundamental; 900 horas anuais do 6º ao 8º anos; 1000 horas no 9º ano; e 1166 horas anuais no Ensino Médio.

É previsto o atendimento a crianças com deficiência ou necessidades educacionais especiais, com adoção de medidas individualizadas e coletivas, visando o desenvolvimento social e acadêmico desses alunos, garantindo o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade e promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia.

- Organização Curricular, fls. 215 a 220.

O currículo da educação infantil é desenvolvido de acordo com a legislação vigente, organizado por eixos de trabalho que ampliam e enriquecem as condições de inserção das crianças na sociedade, promovendo o conhecimento de si e do mundo por meio de experiências sensoriais, expressivas e corporais e, ainda, a interação com a linguagem oral e escrita; fl. 215.

Os currículos do ensino fundamental e do ensino médio contemplam a base nacional comum e a parte diversificada de acordo com a legislação vigente. Na parte diversificada, a instituição oferece Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Redação, para os anos iniciais do ensino fundamental; e, além dessas, Literatura, Desenho Geométrico e Língua Estrangeira Moderna – Espanhol para os anos finais do ensino fundamental e ensino médio. As matrizes curriculares, às fls. 219 e 220, retratam a organização curricular apresentada pela instituição educacional.

Os temas transversais e os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica são trabalhados em conformidade com os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF, integrados em todos os componentes curriculares, enriquecendo o conhecimento e contribuindo para a incorporação de valores e práticas sociais no indivíduo, colaborando para a formação de cidadãos conscientes e atuantes, fls. 216 a 218.

- Processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, fls. 224 a 230.

Para o Colégio Reação II, “a avaliação da aprendizagem é permanente e destina-se a orientar o processo educativo em todas as dimensões”, fl. 226.

Na educação infantil, a instituição realiza a avaliação por meio de relatórios individuais e portfólios apresentados aos pais, bimestralmente, a partir da observação do professor, fl. 225.

No Ciclo Sequencial de Alfabetização-CSA, 1º e 2º anos, além das observações feitas pelo professor, são aplicadas duas avaliações escritas por componente curricular. A



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



partir dos resultados, são realizados trabalhos de intervenção pedagógica e redirecionamento das práticas.

Do 3º ao 9º ano do ensino fundamental e no ensino médio, a instituição utiliza pelo menos dois instrumentos entre avaliações escritas e trabalhos em grupo e individual, fl. 227. O estudante é promovido ao final do período letivo se obtiver nota igual ou superior a 6,0, observada a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas previstas.

Estão previstos a recuperação, o avanço e a adaptação de estudos nos termos da legislação vigente, da mesma forma a progressão parcial com dependência em até dois componentes curriculares.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar, fls. 102 a 145, tem a análise e aprovação de competência do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, devendo guardar consonância com a proposta pedagógica ora aprovada por este Conselho de Educação.

III – CONCLUSÃO – Diante do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, o Colégio Reação II, localizado na Avenida Buriti, Quadra 201, Lote 7, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Colina de Educação Ltda., com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 23 de maio de 2017.

ADILSON CESAR DE ARAUJO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 23/5/2017

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



ANEXO I DO PARECER Nº 107/2017-CEDF
MATRIZ CURRICULAR

| Instituição Educacional: COLÉGIO REAÇÃO II Etapa: Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano Turno: Diurno Módulos: 40 semanas Regime: Anual | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------------------------|--------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| PARTES DO CURRÍCULO | ÁREAS DO CONHECIMENTO | COMPONENTES CURRICULARES | ANOS | | | | | | | | |
| | | | CSA | | | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º |
| BASE NACIONAL COMUM | Linguagens | Língua Portuguesa | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | | Educação Física | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | | Arte | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Matemática | Matemática | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Ciências da Natureza | Ciências | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Ciências Humanas | História | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | | Geografia | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| PARTE DIVERSIFICADA | Língua Estrangeira Moderna - Inglês | X | X | X | X | X | X | X | X | X | |
| | Língua Estrangeira Moderna - Espanhol | X | X | X | X | X | X | X | X | X | |
| | Redação | X | X | X | X | X | X | X | X | X | |
| | Literatura | X | X | X | X | X | X | X | X | X | |
| | Desenho Geométrico | X | X | X | X | X | X | X | X | X | |
| TOTAL SEMANAL MÓDULOS-AULA | | | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 27 | 27 | 27 | 30 |
| TOTAL DE CARGA HORÁRIA | | | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 900 | 900 | 900 | 1000 |
| Observações: <ol style="list-style-type: none">1. CSA – Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF).2. 1º e 5º anos:<ul style="list-style-type: none">- Horário de funcionamento:<ul style="list-style-type: none">• Matutino: 7h15 às 11h30.• Vespertino: 13h30 às 17h45.- A duração do módulo-aula é de 60 minutos.3. 6º ao 8º ano:<ul style="list-style-type: none">- Horário de funcionamento:<ul style="list-style-type: none">• Matutino: 7h15 às 11h40 – Três vezes por semana. 7h15 às 12h30 – Duas vezes por semana.• Vespertino: 13h30 às 17h55 – Três vezes por semana. 13h30 às 18h45 – Duas vezes por semana.- A duração do módulo-aula é de 50 minutos.4. 9º ano:<ul style="list-style-type: none">- Horário de funcionamento:<ul style="list-style-type: none">• Matutino: 7h15 às 12h30.• Vespertino: 13h30 às 18h45.- A duração do módulo-aula é de 50 minutos.5. A duração do módulo-aula é de 50 minutos.6. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados no horário de aula. | | | | | | | | | | | |



ANEXO II DO PARECER N° 107/2017-CEDF
MATRIZ CURRICULAR

| Instituição Educacional: COLÉGIO REAÇÃO II Etapa: Ensino Médio Turno: Diurno Módulos: 40 semanas Regime: Anual | | | | | |
|---|----------------------------|-------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| PARTES DO CURRÍCULO | ÁREAS DO CONHECIMENTO | COMPONENTES CURRICULARES | SÉRIES | | |
| | | | 1 ^a | 2 ^a | 3 ^a |
| BASE NACIONAL COMUM | Linguagens | Língua Portuguesa | X | X | X |
| | | Arte Cênica | X | X | X |
| | | Arte Musical | X | X | X |
| | | Arte Visual | X | X | X |
| | | Educação Física | X | X | X |
| | Matemática | Matemática | X | X | X |
| | Ciências da Natureza | Química | X | X | X |
| | | Física | X | X | X |
| | | Biologia | X | X | X |
| | Ciências Humanas | História | X | X | X |
| | | Geografia | X | X | X |
| | | Filosofia | X | X | X |
| | | Sociologia | X | X | X |
| | PARTE DIVERSIFICADA | Língua Estrangeira Moderna – Inglês | X | X | X |
| Literatura | | X | X | X | |
| Redação | | X | X | X | |
| Desenho Geométrico | | X | X | X | |
| Língua Estrangeira Moderna – Espanhol | | X | X | X | |
| TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA | | | 35 | 35 | 35 |
| TOTAL DE CARGA HORÁRIA | | | 1166 | 1166 | 1166 |
| Observações: 1. Horário de funcionamento: <ul style="list-style-type: none">• Matutino: 7h15 às 12h30;• Vespertino: 14h20 às 18h45 – uma vez por semana. | | | | | |
| 2. A duração do módulo-aula é de 50 minutos cada. | | | | | |
| 3. Duração do intervalo no matutino e vespertino: 15 minutos, não computados no horário de aula. | | | | | |